



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.669 /

“DENOMINA LUIZ HENRIQUE MACEDO (MACEDÃO) A ATUAL RUA 10, COM INÍCIO NA INTERSECÇÃO COM A RUA JUDITE UBALDINA DA FONSECA E TÉRMINO NA INTERSECÇÃO COM A RUA MARCÍLIO MARCELO VOLPI, NO LOTEAMENTO VILA BRASIL DE NOSSA SENHORA APARECIDA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Luiz Henrique Macedo (Macedão) a atual rua 10, com início na intersecção com a rua Judite Ubaldina da Fonseca e término na intersecção com a rua Marcílio Marcelo Volpi, no loteamento Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE MARÇO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal